

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2034, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Processo de Petição nº 505 de 02/05/89, N.B.K. Comercial Utilidade Doméstica - ME requereu uma área no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica doada à firma N.B.K. COMERCIAL UTILIDADE DOMÉSTICA - ME, uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 1.702,50 metros quadrados, constante de parte do lote nº 10, parte da área verde da planta do Distrito Industrial, bem como a via de acesso entre eles, cuja área tem as seguintes medidas e confrontações : - "Pela frente confronta com a Avenida Fundação Shunji Nishimura, onde mede 06,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confronta-se com o terreno do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, onde mede 47,70 metros; deflete à esquerda confrontando com o terreno da Construtora Benedini Ltda., onde mede 56,70 metros; do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel confronta-se com o terreno da Brudden Equipamentos Ltda., onde mede 104,00 metros, finalmente, pelos fundos confronta-se com terreno de Jairo Antonio Zambom, onde mede 25,00 metros, perfazendo uma área de 1.702,50 metros quadrados."

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 675, de 24 de setembro de 1975, que regulamentou a Lei nº 954, de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 255,91 metros quadrados, conforme consta do projeto apresentado.



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2034/92.

f.2.

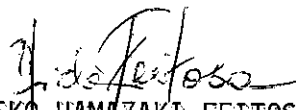
Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE JUNHO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de junho de 1992.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA